Treecorp Burger Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes Resp Limitada

(CNPJ 35.270.725/0001-84)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Treecorp Burger Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes Resp Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Treecorp Burger Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes Resp Limitada
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **Treecorp Burger Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes Resp Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelo efeito do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Treecorp Burger Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes Resp Limitada** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por outro auditor independente, que emitiu relatório com ressalvas, dentre elas, superavaliação de R$ 21.692 mil nos investimentos em ações de companhia fechada. No exercício atual, o Fundo alienou essas ações e reconheceu resultado negativo total de R$ 34.890 mil. Como a parcela de R$ 21.692 mil dessa perda já existia e deveria ter sido reconhecida em 2024, seu registro no exercício corrente afetou a competência contábil. Consequentemente, o resultado do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 está subavaliado em R$ 21.692 mil. De forma proporcional, o resultado por cota e a rentabilidade apresentada na nota explicativa nº 12 também estão subavaliados.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Venda do investimento em ações de companhia fechada

Conforme demonstração do resultado, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o Fundo registrou prejuízo de R$ 34.890 mil relativo ao resultado com venda de ações da Treecorp Burger Participações S.A. Adicionalmente, o Fundo apresenta valores a receber, em 31 de dezembro de 2025, registrado na demonstração da posição financeira no montante de R$ 28.375 mil. Esse assunto foi considerado como um principal assunto de auditoria devido a representatividade dessa transação sobre o resultado e desempenho do Fundo no exercício.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) leitura do contrato de venda das ações de companhia fechada; (ii) obtenção e entendimento da memória de cálculo de apuração dos valores relativos à transação, utilizada para os registros contábeis; (iii) verificação do recebimento financeiro da parcela vencida no decorrer do exercício; (iv) procedimento de confirmação externa (circularização) do saldo em aberto na data-base; e (v) avaliação da adequada divulgação nas notas explicativas.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados, exceto pelo efeito do assunto descrito na seção intitulada “Base para opinião com ressalva”, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar o resultado pela venda do investimento em ações de companhia fechada, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparabilidade, foram auditadas por outro auditor independente, o qual emitiu seu relatório de auditoria em 30 de maio de 2025, contendo ressalvas relacionadas aos seguintes assuntos: (i) superavaliação do investimento em ações de companhia fechada, no montante de R$ 21.692 mil; (ii) superavaliação do resultado com investimento em ações de companhia fechada, referente ao ajuste a valor justo, no montante de R$ 6.279 mil; (iii) ausência de evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto ao valor justo dos investimentos em debêntures, no montante de R$ 11.100 mil; e (iv) ausência das demonstrações contábeis auditadas da companhia investida.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 22 de abril de 2026.

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

TREECORP BURGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES EM EMPRESAS EMERGENTES RESP LIMITADA
(Anteriormente denominado: TREECORP BURGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES)
CNPJ: 35.270.725/0001-84
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**479**	**1,66**		**215**	**0,32**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**478**	**1,66**		**214**	**0,32**
Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo		Cotas	283.870	478	1,66	145.327	214	0,32
Títulos e valores mobiliários				**28.375**	**98,44**		**66.366**	**99,84**
Valores a receber				**28.375**	**98,44**		**-**	**-**
Valores a receber – Venda Treecorp Burguer S.A	**5**			28.375	98,44		-	-
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa				**-**	**-**		**55.266**	**83,14**
Treecorp Burger Participações S.A	**5**	Ações		-	-	29.625.100	55.266	83,14
Debêntures				**-**	**-**		**11.100**	**16,70**
Treecorp Burger Participações S.A	**6**	Deb.		-	-	204	11.100	16,70
Total do ativo				**28.854**	**100,10**		**66.581**	**100,16**
Outras obrigações				**30**	**0,10**		**111**	**0,16**
Valores a pagar à sociedade administradora e gestora (*)	**21**			4	0,01		45	0,06
Outras despesas administrativas				26	0,09		66	0,10
Patrimônio líquido				**28.824**	**100,00**		**66.470**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**28.854**	**100,10**		**66.581**	**100,16**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TREECORP BURGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES EM EMPRESAS EMERGENTES RESP LIMITADA
(Anteriormente denominado: TREECORP BURGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES)
CNPJ: 35.270.725/0001-84
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2025	2024
Resultado dos investimentos		**(33.531)**	**(6.172)**
Rendas/despesas com títulos e valores mobiliários		**(33.531)**	**(6.172)**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	-	(6.880)
Resultado com a venda de ações de companhia fechada	**5**	(34.890)	-
Resultado com atualização monetária – venda Treecorp Burguer S.A	**5**	838	-
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		45	104
Resultado com debêntures	**6**	476	604
Despesas	**9**	**(515)**	**(687)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(100)**	**(71)**
Despesa de auditoria		(42)	(61)
Despesa de consultoria jurídica		(58)	-
Despesa de serviços de avaliação		-	(10)
Despesas da Administração	**16**	**(401)**	**(597)**
Taxa de gestão		(245)	(422)
Remuneração da administração		(108)	(122)
Despesas de controladoria		(48)	(53)
Demais despesas		**(14)**	**(19)**
Taxa de fiscalização CVM		(13)	(16)
Taxa ANBIMA		(1)	(3)
Resultado líquido do exercício		**(34.046)**	**(6.859)**
Quantidade de cotas		*38.565,5331*	*37.756,6282*
Resultado por cota - valor em R$		*(882,81)*	*(181,67)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TREECORP BURGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES EM EMPRESAS EMERGENTES RESP LIMITADA
(Anteriormente denominado: TREECORP BURGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES)
CNPJ: 35.270.725/0001-84
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**(34.046)**	**(6.859)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(34.046)**	**(6.859)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TREECORP BURGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES EM EMPRESAS EMERGENTES RESP LIMITADA
(Anteriormente denominado: TREECORP BURGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES)
CNPJ: 35.270.725/0001-84
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2023		**42.008**	**-**	**31.321**	**73.329**
Resultado líquido do exercício		-	-	(6.859)	**(6.859)**
Em 31 de dezembro de 2024		**42.008**	**-**	**24.462**	**66.470**
Integralização de cotas no exercício	**13**	900	-	-	**900**
Amortização de cotas no exercício	**13**	-	(4.500)	-	**(4.500)**
Resultado líquido do exercício		-	**-**	(34.046)	**(34.046)**
Em 31 de dezembro de 2025		**42.908**	**(4.500)**	**(9.584)**	**28.824**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TREECORP BURGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES EM EMPRESAS EMERGENTES RESP LIMITADA
(Anteriormente denominado: TREECORP BURGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES)
CNPJ: 35.270.725/0001-84
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		45	104
(-) Pagamento de taxa de administração e de gestão		(394)	(542)
(-) Pagamento de controladoria		(50)	(53)
(-) Pagamento de auditoria externa		(78)	(64)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(58)	-
(-) Pagamento taxa CVM		(13)	(16)
(-) Pagamento taxa Anbima		(3)	(2)
(-) Pagamento de laudo de avaliação		-	(10)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(551)**	**(583)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aplicação em debêntures	**6**	-	(5.000)
Compra de ações de companhia fechada	**5**	(500)	-
Venda de ações de companhia fechada	**5**	4.915	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**4.415**	**(5.000)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotistas	**13**	900	-
Amortização de cotas		(4.500)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(3.600)**	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**264**	**(5.583)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	215	5.798
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	479	215
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**264**	**(5.583)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**(34.046)**	**(6.859)**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	-	6.880
Resultado com a venda de ações de companhia fechada	**5**	34.890	-
Resultado com atualizações monetárias - valores a receber	**5**	(838)	-
Resultado com investimento em renda fixa	**6**	(476)	(604)
(Redução) Aumento de outros passivos		(81)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(551)**	**(583)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Treecorp Burger Fundo de Investimento em Participacoes em Empresas Emergentes Resp Limitada ("Fundo") foi constituído em 15 de outubro de 2019, sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 7 (sete) anos a partir da data da primeira integralização de cotas, ocorrida em 06 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

A Classe Única do Treecorp Burger Fundo de Investimento em Participações - Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada ("Classe") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão da companhia alvo, ou seja, Cabana Burger Restaurante e Lanchonete Ltda.

Fica dispensada a participação da Classe Única no processo decisório da Companhia Alvo quando: (i) o investimento da Classe Única na Companhia Alvo for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Especial e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN nº 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida Instrução:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela Treecorp Partners Gestora Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 22 de abril de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo".

e) Debêntures conversíveis em ações

Os títulos privados integrantes da carteira do Fundo são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo. Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita da seguinte forma:

- O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável).

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Receitas e despesas

As receitas e despesas originam-se principalmente da contabilização da avaliação ao valor justo dos investimentos nos fechamentos contábeis, sobre os rendimentos auferidos das aplicações financeiras realizadas pela Administradora do Fundo, assim como das despesas necessárias para manter as atividades do Fundo. As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	31 de dezembro de 2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,6824	283.870	478
Total		**283.870**	**479**

	31 de dezembro de 2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4729	145.327	214
Total		**145.327**	**215**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Participação em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Treecorp Burger Participações S.A.	29.625.100	29.625	55.266	43,31%
Total	**29.625.100**	**29.625**	**55.266**	

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não possui mais investimentos na Treecorp Burger Participações S.A.

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada:

	31 de dezembro de 2025					
Ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aumento de capital**	**Conversão de debentures**	**(Venda)**	**Resultado sobre a venda**	**Valor Justo**
Treecorp Burger Participações S.A.	55.266	500	11.576	(32.452)	(34.890)	-
Total	**55.266**	**500**	**11.576**	**(32.452)**	**(34.890)**	**-**

		31 de dezembro de 2024			
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição de Ações**		**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Treecorp Burger Participações S.A.	62.146	-	-	(6.880)	55.266
Total	**62.146**	**-**	**-**	**(6.880)**	**55.266**

a) Descrição das companhias investidas

- **Treecorp Burger Participações S.A. ("Holding")**

A Treecorp Burger Participações S.A., localizada na cidade de São Paulo – SP, é uma sociedade anônima constituída em 19 de setembro de 2019, que iniciou efetivamente suas atividades com a aquisição da rede de lanchonetes Cabana Burger S.A.

A Companhia tem como atividade-fim a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades, como acionista, sócia e/ou controladora.

Em 18 de fevereiro de 2020, o Fundo integralizou o montante de R$29.625 através da subscrição de 29.625.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 31 de dezembro de 2021, a participação do Fundo na Holding é de 50,00%.

Em 20 de setembro de 2024, foi aprovado em Ata da Assembleia Geral Extraordinária um aumento de capital na Holding no valor de R$ 2.500, por meio da emissão de 2.207.505 de novas ações ordinárias subscritas por um novo investidor, representativas de 3,35% do capital social da Holding. Em função do Fundo não ter participado desse aumento de capital, sua participação foi diluída em 1,54%.

Em 07 de novembro de 2024, foi aprovado em Ata da Assembleia Geral Extraordinária um aumento de capital na Holding no valor de R$ 2.500, por meio da emissão de 2.207.506 de novas ações ordinárias subscritas por outro investidor, representativas de 3,23% do capital social da Holding. Em função do Fundo não ter participado desse aumento de capital, sua participação foi diluída em 1,44%.

Em 11 de março de 2025, foi aprovado em Ata da Assembleia Geral Extraordinária um aumento de capital na Holding no valor de R$ 2.000, por meio da emissão de 1.766.004 de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Desse montante, o Fundo subscreveu 441.501 ações pelo total de R$ 500, integralizadas totalmente.

Em 17 de setembro de 2025, foi aprovado, em Ata da Assembleia Geral Extraordinária, o aumento do capital social da Holding no valor de R$ 17.793, mediante a emissão de 13.160.389 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de aproximadamente R$ 1,352 por ação. Conforme deliberado, o referido aumento decorre da conversão de debêntures emitidas pela Holding. Desse total, o Fundo subscreveu 8.562.474 ações, pelo montante de R$ 11.576. Após esse aumento de capital, o Fundo deixou de possuir debêntures da Holding.

No dia 25 de setembro de 2025, foi celebrado o Contrato de Compra e Venda entre o Fundo e os demais vendedores com um novo comprador, por meio do qual se deliberou a venda de 94,32% das ações da Treecorp Burger Participações S.A, pelo valor total de R$ 66.023 (*), a ser distribuído entre os vendedores conforme percentual de participação na Holding. Os pagamentos serão realizados conforme descrito abaixo:

(i) Parcela à Vista: R$ 10.000;
(ii) 1ª Parcela anual: R$ 18.674 serão pagos até o 1º aniversário deste Contrato;
(iii) 2ª Parcela anual: R$ 18.674 serão pagos até o 2º aniversário deste Contrato; e
(iv) 3ª Parcela anual: R$ 18.675 serão pagos até o 3º aniversário deste Contrato;

(*) As Parcelas Anuais do preço de aquisição descritas serão atualizadas pela variação positiva do IPCA e acrescidas de 7% ao ano, pro rata die, a partir da presente data até as datas dos respectivos pagamentos.

Além dos valores descritos acima, o contrato prevê também uma cláusula de "Adicional de Preço". Nos termos dessa cláusula, caso, no período compreendido entre a data de fechamento e o 3º aniversário da data de fechamento, a compradora, a companhia ou os diretores da compradora, direta ou indiretamente por meio de suas afiliadas, celebrem com quaisquer terceiros instrumentos definitivos que resultem na alienação de ações representativas de mais de 50% do capital social do Cabana, seja de forma direta ou por meio de holdings, em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas ("Transação Futura"), os Vendedores farão jus ao recebimento de um adicional de preço.

Esse adicional será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Adicional\ de\ Preço = [(EqVf x\ \ 0{,}6697) - (EqVa\ x\ 0{,}6697)]\ x\ 0{,}2$$

Onde:

- EqVf: significa o equity value atribuído a 100% das ações de emissão do Cabana na Transação Futura multiplicado pelo percentual da participação societária objeto da Transação Futura; e
- EqVa: significa o equity value atribuído a 100% das ações de emissão do Cabana na transação celebrada nesse contrato, equivalente a R$ 99, multiplicado pelo percentual da participação societária objeto da Transação Futura.

De acordo com o contrato, o direito de recebimento do Fundo é de 49,15%, sendo R$ 32.452. Mediante a isso, foi reconhecido um resultado negativo na venda, no montante de R$ 34.890.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo recebeu o montante de R$ 4.915, e possui R$ 28.375 a receber, apresentado como "Valores a receber – Venda Treecorp Burguer S.A" na Demonstração de Posição Financeira. A atualização monetária gerou um resultado positivo de R$ 838, apresentado como "Resultado com atualização monetária – venda Treecorp Burguer S.A" na Demonstração do Resultado.

- **Cabana Burger S.A.**

A companhia foi idealizada por seis sócios que buscavam a criação de um espaço que conciliasse produtos de alta qualidade em um ambiente informal e aconchegante, visando à excelência na prestação de serviço, cuja atividade preponderante fosse a exploração do comércio no ramo de lanchonete, bar e restaurante, tendo a fabricação e preparação dos produtos ofertados em suas unidades em cozinha centralizada de alimentos para uso não imediato.

6. Debêntures conversíveis em ações

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detém debêntures conversíveis em ações de companhias de capital fechado, como segue:

				31 de dezembro de 2024		
Debêntures conversíveis em ações	**Data de Emissão**	**Data de Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de Custo**	**Valor justo**	**Juros (%) ao ano**
Treecorp Burger Participações S.A.	21/12/2021	20/12/2025	204	10.200	11.100	6% a.a
Total				**10.200**	**11.100**	

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não possui mais debêntures conversíveis em ações na Treecorp Burger Participações S.A.

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

		31 de dezembro de 2025		
Movimentação - debêntures conversíveis em ações	**Saldo anterior**	**(Conversão)**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor justo**
Treecorp Burger Participações S.A.	11.100	(11.576)	476	-
Total	**11.100**	**(11.576)**	**476**	**-**

		31 de dezembro de 2024		
Movimentação - debêntures conversíveis em ações	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Treecorp Burger Participações S.A.	5.496	5.000	604	11.100
Total	**5.496**	**5.000**	**604**	**11.100**

Conforme instrumento particular de escritura da primeira emissão privada de debêntures conversíveis e ações realizada em 20 de dezembro de 2021 e o aditamento desta escritura celebrado em 06 de abril de 2022, o Fundo subscreveu na Holding 15 debêntures no valor de R$ 750 em 11 de abril de 2022. O contrato possui as seguintes características:

- **Emissora:** Treecorp Burger Participações S.A;
- **Valor total da emissão:** é de R$ 40.000;
- **Quantidade e valor nominal unitário:** serão emitidas 800 (oitocentas) debêntures, com o valor nominal unitário de R$ 50;
- **Data de emissão:** em 21 de dezembro de 2021;
- **Data de vencimento:** em 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de emissão;
- **Conversibilidade:** as debêntures poderão ser convertidas em ações ordinárias, nominativas;
- **Remuneração:** Sobre o valor nominal unitário de cada debênture, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6% (seis por cento) ao ano, *pro rate die*, incidentes (i) desde a ata de integralização até a data de vencimento, ou (ii) no caso de conversão, desde a data de Integralização até a data de conversão;
- **Resgate:** A emissora poderá efetuar o resgate, total ou parcial, das debêntures, seja para manutenção em tesouraria ou para cancelamento, mediante deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da emissora. Neste caso, as debêntures serão resgatadas pelo valor nominal unitário corrigido.

Conforme instrumento particular de 2° aditamento à escritura da primeira emissão privada de debêntures realizado em 08 de fevereiro de 2023, o Fundo subscreveu na Holding 89 debêntures no valor de R$ 2.450 e R$ 2.000 em 15 de fevereiro de 2023 e 20 de março de 2023, respectivamente, com as mesmas características e prazo de vencimento

Conforme instrumento particular de 3° aditamento à escritura da primeira emissão privada de debêntures realizado em 28 de dezembro de 2023, o Fundo subscreveu na Holding 100 debêntures no valor de R$ 5.000, com as mesmas características e prazo de vencimento.

Conforme instrumento particular de 4° aditamento à escritura da primeira emissão privada de debêntures realizado em 20 de dezembro de 2024, as partes, de comum acordo, resolveram prorrogar a data de vencimento de 20 de dezembro de 2024 para 20 de dezembro de 2025.

O Fundo realizou a conversão de 100% das debêntures pelo montante de R$ 11.576, conforme descrito na nota explicativa 5.a.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe Única a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários da companhia alvo que integram a carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia alvo com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira, e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, de forma geral, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e, especificamente, à orientação política adotada por autoridades públicas competentes nos setores econômicos de atuação da companhia alvo, inclusive quanto a riscos relacionados à forma de aplicação, interpretação e/ou alteração da regulamentação aplicável ao desenvolvimento das atividades da companhia alvo. Ocasionalmente, o Governo Brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, em passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados à companhia alvo e aos valores mobiliários de emissão da companhia alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão da companhia alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório da respectiva companhia alvo, não há garantias de (i) bom desempenho da companhia alvo, (ii) solvência da companhia alvo, e (iii) continuidade das atividades da companhia alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão da companhia alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade da companhia alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão da companhia alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite presente no regulamento do Fundo e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detêm.

Risco de investimento na companhia alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá na companhia alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pela companhia alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, da companhia alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável. O ora disposto poderá implicará em risco de concentração dos investimentos do Fundo em valores mobiliários e/ou outros ativos de emissão de um único emissor e de pouca liquidez, ainda que temporariamente, o que poderá, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas, tendo em vista, principalmente, que os resultados do Fundo poderão depender integralmente dos resultados atingidos por um único emissor.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que as cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário.

Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos aos cotistas, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do fundo: O regulamento do Fundo estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora /ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pela companhia alvo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido e, consequentemente, dos recursos investidos pelos cotistas. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão da companhia alvo, na qual cotistas detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pela maioria dos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, ou de cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela administradora e/ou pela gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas à companhia alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: Nos termos do Artigo 2º, Parágrafo 4º, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações posteriores, para que os cotistas, quando do resgate de suas cotas, possam se beneficiar da alíquota de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, é necessário que (i) a carteira seja composta por, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, e (ii) sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM. Em caso de inobservância dos requisitos (i) ou (ii) mencionados acima, os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos cotistas, pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações com prazo até 180 (cento e oitenta) dias, 20% (vinte por cento) para aplicações de 181 (cento e oitenta e um) até 360 (trezentos e sessenta) dias, 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias e 15% (quinze por cento) para aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

9. Principais encargos debitados do Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 56.700 e R$ 73.326, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Despesa de auditoria	42	0,07	61	0,08
Despesa de consultoria jurídica	58	0,10	-	-
Despesa de serviços de avaliação	-	-	10	0,01
Taxa de gestão	245	0,43	422	0,58
Remuneração da administração	108	0,19	122	0,17
Despesas de controladoria	48	0,08	53	0,07
Taxa de fiscalização CVM	13	0,02	16	0,02
Taxa ANBIMA	1	-	3	-
Total	**515**	**0,89**	**687**	**0,93**

10. Classe de cotas do Fundo

O Fundo será constituído por 1 (uma) classe única de cotas.

11. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota ao final do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R$ 747,4078 (R$ 1.760,50 em 2024).

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %	Rentabilidade da cota teórica % (*)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	56.700	747,4078	(57,55)	(50,92)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	73.326	1.760,50	(9,35)	-

(*) Valor da cota teórica desconsiderando o valor da amortização de cotas ocorridas no exercício conforme mencionado na nota explicativa 13.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Emissão, resgate e amortização de cotas

- **Emissão**

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos deste anexo e do compromisso de investimento, informando aos respectivos investidores e cotistas, no mesmo ato, acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos investimentos objeto das chamadas de capital, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários e/ou cotas alvo de emissão da companhia alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pela classe de aportes adicionais de recursos para pagamento de encargos do Fundo e/ou encargos da Classe Única.

As chamadas de capital para aquisição de valores mobiliários de emissão da companhia alvo deverão ocorrer durante o período de investimento e, excepcionalmente, nos casos previstos neste anexo, durante o período de desinvestimento. As chamadas de capital para pagamento de encargos do fundo e/ou encargos da classe única poderão ocorrer durante todo o prazo de duração da classe única. Tal procedimento será repetido para cada chamada de capital, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas.

As cotas poderão ser negociadas em mercado secundário, administrado e operacionalizado pela B3, ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve integralizações no montante de R$ 900 representado por 808,9048 novas cotas (Não houve em 2024).

- **Resgate e amortização**

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração da Classe Única ou da liquidação antecipada da Classe Única ou do fundo.

A administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas, a qualquer tempo, mediante pedido da gestora e no melhor interesse da Classe Única, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve amortizações de cotas no montante de R$ 4.500 (Não ocorreram amortizações de cotas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024).

14. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

15. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º andar, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Treecorp Partners Gestora Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oscar Freire, 379, conjunto 72, Cerqueira Cesar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.300.931/0001-82, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, pelo Ato Declaratório nº 12.999, de 07 de maio de 2013 (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

16. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração e gestão**

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe Única fará jus a uma remuneração fixa mensal de R$ 4 (quatro mil reais), corrigida anualmente com base no IPCA-IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da carteira, fará jus a uma remuneração correspondente (a) a 1% (um por cento) ao ano, calculada sobre o capital comprometido durante o período de investimento; e (b) 1% (um por cento) ao ano à Gestora, calculada sobre o capital investido durante o período de desinvestimento.

As taxas de administração e gestão serão calculadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como encargo da classe e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 108 (R$ 122 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração", na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 245 (R$ 422 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão", na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

A Gestora receberá, ainda, taxa de performance auferida em virtude dos resultados obtidos pela Classe quando a distribuição de resultados da Classe aos cotistas exceder o capital investido acrescido da variação do IPCA/IBGE ("Inflação"), capitalizado exponencialmente de uma sobretaxa de 7% (sete por cento) expressa na forma percentual ao ano, calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil. A taxa de performance será calculada da seguinte forma:

(i) Após a distribuição total acumulada de resultados do Fundo paga aos cotistas exceder o retorno preferencial e antes da taxa de performance paga à Gestora atingir 10% (dez por cento) da distribuição total acumulada de resultados do Fundo, a taxa de performance será calculada da seguinte forma ("TP1"): **TP1 = VA x 0,6**
(ii) Uma vez que a taxa de performance paga à Gestora atinja 10% (dez por cento) da distribuição total acumulada do Fundo, a taxa de performance será calculada da seguinte forma ("TP2"): **TP2 = VA x 0,1**

Onde:
TP1: é a taxa de performance paga durante período de *catch-up*;
TP2: é a taxa de performance após período de *catch-up*;

TP: é a taxa de performance total (TP1 + TP2) e não ultrapassará 10% (dez por cento) das distribuições aos cotistas a título de amortização de cotas ou liquidação do Fundo que excedam o capital investido acrescido da Inflação;
VA: é o valor de cada distribuição aos cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo que excede o retorno preferencial, calculado da seguinte forma:
Se (REC — APC) >= A, então VA = A
Se (REC — APC) < A, então VA = (REC — APC)
A: é o valor de cada distribuição aos Cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo;
APC: é a soma de todos os valores de capital investido, corrigidos desde a data de cada integralização até a data do cálculo pelo retorno preferencial;
REC: é a soma de todos os valores em espécie já distribuídos aos cotistas, corrigidos desde a data de cada distribuição até a data do cálculo pelo retorno preferencial.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 não houve pagamento a título de taxa de performance.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos valores mobiliares e outros ativos, o custodiante fará jus a remuneração fixa mensal de R$ 2 (dois mil reais) por mês, corrigida anualmente pelo IPCA-IBGE, previsto no contrato de custódia, a ser deduzida da taxa de administração.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 48 (R$ 53 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesas de controladoria” na demonstração do resultado.

17. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

18. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá a Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

21. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui saldo a pagar de taxa de administração, junto a TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 4. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 16.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não possui saldo a pagar de taxa de gestão, junto a Treecorp Partners Gestora Ltda., Gestora. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 16.

22. Alterações estatutárias

Em 15 de abril de 2025, através de Instrumento Particular de Alteração, foi deliberado a adaptação do Regulamento do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175.

Em 25 de novembro de 2025, através de Instrumento Particular dos Prestadores de Serviços Essenciais do Fundo, foram deliberados:

(i) Redução da Taxa de Administração a qual passar a ser fixada em R$ 4 (quatro mil reais) por mês e, consequentemente, alterar o Regulamento, bem como seus anexos e apêndices a fim de refletir o novo montante devido; e
(ii) Redução da Taxa de Custódia a qual passar a ser fixada em R$ 2 por mês e, consequentemente, alterar o Regulamento, bem como seus anexos e apêndices a fim de refletir o novo montante devido.

23. Eventos Subsequentes

Não houve eventos subsequentes que necessitassem de divulgação em nota explicativa.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Parisi
Diretor Executivo